

GUIA DO ALUNO

2021

<u>Sumário</u>

APF	RESENTAÇÃO	4
EDL	JCAÇÃO DE FORMA INTEGRAL DA ESCOLA NIKKEN	4
DIF	ERENCIAIS	4
NO	RMAS DE DA ESCOLA	7
1.	HORÁRIOS DAS AULAS	7
2 .	HORÁRIO DA SECRETARIA E TESOURARIA	7
<i>3.</i>	ATRASOS DOS ALUNOS	7
4.	SAÍDAS ANTECIPADAS DOS ALUNOS	7
5.	AGENDA ESTUDANTIL	7
6.	COMUNICAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA	8
7.	SISTEMA ONLINE DA ESCOLA NIKKEN	8
8.	APARELHOS ELETRÔNICO-CELULARES	8
9.	TRANSPORTE ESCOLAR	8
10.	REUNIÕES DE PAIS	9
11.	PARCELAS	9
1 2 .	FORMAS DE PAGAMENTO DAS PARCELAS	10
13.	UNIFORME	10
14.	CANTINA E REFEITÓRIO	10
15.	PROVAS E TRABALHOS ESCOLARES PERDIDOS	11
16.	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM AMBIENTES EXTERNOS	11
<i>17</i> .	CONVERSAS COM COORDENAÇÃO E DIREÇÃO	11
18.	CUIDADOS COM SAÚDE	11
19.	HISTÓRICO DE SAÚDE E FICHA MÉDICA	11
20.	ASSISTÊNCIA A ACIDENTES	12
21.	EXAME MÉDICO	12
22.	COMPOSIÇÃO DAS TURMAS	12
23.	DADOS CADASTRAIS	12

24.	MATERIAL ESCOLAR	. 12
25.	OBJETOS PESSOAIS E OUTROS	.12
26.	SEGURANÇA	. 13
27.	PERMANÊNCIA DE PAIS NA ESCOLA	. 13
28.	DIVULGAÇÃO DE IMAGEM	. 13
29.	PERDIDOS E ACHADOS	. 13
<i>30.</i>	RESPEITO E RELACIONAMENTOS	14
31.	NOVAS NORMAS DE CONVIVENCIA E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	. 14
<i>32.</i>	ANIVERSÁRIOS	14
<i>33.</i>	CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS	14
34.	ITINERÁTIOS FORMATIVOS	.14
35.	ATIVIDADE EXTRACURRICULARES	. 15
36.	NORMAS DISCIPLINARES	. 15
<i>37</i> .	COMO AVALIAMOS	.16
<i>38.</i>	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ESCOLA	. 18
<i>39.</i>	NORMAS SUPLEMENTARES DE CONVIVÊNCIA	.19
40.	NOSSOS MEIOS CONTATOS	.20
41.	NOSSAS MÍDIAS SOCIAIS	.20
12	CALENDÁRIO ESCOLAR	20

APRESENTAÇÃO

Bem-Vindos!

O início do ano letivo é permeado por muita expectativa, até para quem já é estudante da Escola Nikken há um bom tempo. Por isso, no *Guia do Aluno* você encontrará informações úteis para iniciar ou continuar sua trajetória na Escola.

Para que possamos usufruir desse espaço da melhor forma possível, elaboramos este guia que vai orientar nossas ações e assegurar o bom funcionamento de nossa instituição. São informações nas mais diversas situações, assim como, uma visão geral de atividades e projetos desenvolvidos. Também fazem parte deste material, assuntos importantes para a convivência, como regras, rotina escolar, deveres e avaliações. Além disso, ao final da publicação, há um calendário com todos os eventos e atividades que ocorrerão ao longo do ano.

O *Guia do Aluno* não é usado somente nos primeiros dias de aula. Ele será útil durante todo o ano letivo, portanto, tenha-o consigo para reler sempre que necessário.

EDUCAÇÃO DE FORMA INTEGRAL DA ESCOLA NIKKEN

Educar bem para o bem. Assim é a educação da Escola Nikken traduzida na prática, todos os dias. Somos movidos pelo propósito de contribuir para **o desenvolvimento integral dos estudantes**, atuando em sintonia com as famílias.

Nas salas de aula e nos demais ambientes educativos, aliamos a **preparação acadêmica à formação de valores éticos**, ao cuidado com a vida e o meio ambiente, ao despertar de talentos e a diferentes jeitos de aprender.

Em nossa proposta pedagógica, os **educadores atuam como mediadores do conhecimento**, isto é, incentivam nas crianças e nos jovens o gosto pela aprendizagem, a autonomia, a socialização e a troca de opiniões.

Tudo isso possibilita que o estudante da Nikken aprenda por inteiro e seja capaz de valorizar cada novo aprendizado, tornar-se consciente e solidário, exercer a cidadania, enfrentar desafios e, acima de tudo, ser protagonista do seu saber e da construção de um futuro melhor.

DIFERENCIAIS

SISTEMA OBJETIVO DE ENSINO

O mundo atual impõe a educadores, crianças e jovens a tarefa de absorver as novas tecnologias, sem as quais qualquer atividade profissional e até mesmo a vida cotidiana se tornarão inviáveis. As perspectivas que se abrem nos mais diversos campos do saber implicam um modelo educacional permanentemente aberto ao novo, ao dinâmico, ao interativo - atento a uma realidade que se transforma a cada momento e adaptando também com a realidade proporcionada na cultura japonesa. Formar o indivíduo para um mundo globalizado e para os seus novos parâmetros envolve a capacidade de utilização dos recursos infindáveis da informática, da computação, da telemática e das infoways, que compõem uma revolução cultural tão transformadora quanto o foi, no seu tempo, a invenção da imprensa. A absorção do novo, contudo, não pode prescindir de uma sólida formação, da compreensão lúcida das novas realidades e do domínio de equipamentos básicos para a vida: a competência linguística, o raciocínio lógico e matemático, a iniciação científica, a consciência do meio ambiente, a visão histórica, a experiência artística, a formação ética e a construção da consciência de cidadania, além do domínio de recursos tecnológicos, passaporte privilegiado para o mundo futuro. Esses são os caminhos da Escola Nikken. São esses os ideais que alimentam nossa proposta educacional.

TURNO INTEGRAL - ESCOLA NIKKEN

De acordo com as leis vigentes, conforme MP 746/2016 sancionado pelo Presidente da República, a Escola Nikken é a pioneira no Japão a oferecer turmas em tempo integral. O turno integral da Escola Nikken ocorre das 8h00 às 16h30, e o estudante tem a oportunidade de estudar mais dias da semana, conforme as normas oferecidas pelo MEC. As atividades extras (contratadas diretamente com os profissionais) são realizadas durante o período com projetos e oficinas, podendo a família optar por contratá-las ou não. Nesse serviço o estudante é acompanhado pelos profissionais do Turno Integral para os locais onde acontecem as atividades extras. O projeto atende todos os estudantes da Escola.

PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

Proporcionamos às crianças e suas famílias um ambiente escolar acolhedor, que favorece a formação de vínculos e a socialização. Por meio do diálogo e da escuta, oferecemos a oportunidade do estudante frequentar gratuitamente até um dia inteiro na Escola Nikken, antes de consolidar a matricula. É uma confiança que temos em nossos serviços pedagógicos e estrutura física, pois, através da nossa proposta pedagógica, garantimos no ato da matrícula que o aluno conheça a estrutura da Escola Nikken. O objetivo é contribuir para o estudante se sentir confiante em suas ações e atitudes, facilitando o processo de adaptação à escola.

PROJETOS E OFICINAS PEDAGÓGICAS

Ao longo do ano, desenvolvemos projetos que estimulam a leitura, a investigação e a construção de conhecimentos a partir de problematizações, debates e trabalhos em grupo. Além de contribuir para o processo de aprendizagem do estudante, essa ação pedagógica gera produções coletivas e individuais, orais e escritas.

ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

Para atender àqueles estudantes que precisam superar dificuldades de aprendizagem, a escola oferece possibilidades de recuperação no decorrer do ano letivo. Os Estudos de Recuperação ocorrem de forma contínua e processual, sendo dirigidos ao estudante com baixo rendimento escolar durante o processo de ensino e aprendizagem no Bimestre. Eles ocorrem em sala de aula pelo próprio professor do componente curricular e/ou professor da turma.

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Oferecemos no Laboratório de Tecnologias Educacionais, aulas práticas de Informática. Assim, os conceitos tecnológicos são conectados com as aprendizagens construídas em sala de aula.

CONTATO VIRTUAL (Whatsapp/Messenger/E-Mail)

Os tradicionais aplicativos virtuais têm o objetivo de aproximar os pais com a escola, utilizando recursos que facilitam o contato com a Escola. Esse é uma alternativa de contato que a Escola Nikken utiliza para ter mais eficiência na comunicação com os pais sobre alguns assuntos específicos. Entre as principais atividades desses meios de comunicação, estão: Recados pontuais, Pareceres da Escola, Cancelamento de Aulas, Cancelamento de Ônibus, Aviso de Taifu, Neve, Reuniões de Pais, Eventos da Escola, avisos direcionados, informações institucionais, notícias e rematrícula.

Sempre que possível, estejam atentos aos recursos virtuais de Comunicação utilizados pela Escola.

ALTO ÍNDICE DE DESEMPENHO DOS EDUCADORES

A busca constante pelo aprimoramento da formação de nossos professores e funcionários faz parte do cotidiano escolar. Durante as Semanas Pedagógicas e em outros encontros formativos realizados ao longo do ano, promovemos momentos de estudo, capacitação e integração. Os educadores também são incentivados a participar de cursos, seminários e congressos com foco na educação. O Monitoramento do trabalho docente também é um item que não pode ser dispensado.

FORMAÇÃO HUMANA E CULTURAL

Momentos de formação levam o estudante a refletir sobre seu papel no mundo, despertando para a responsabilidade consigo, com o outro e com a sociedade. São desenvolvidas palestras e atividades em determinados períodos do ano letivo.

INCENTIVO AO ESPORTE

Tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens, a prática esportiva é trabalhada de forma saudável, com foco na aprendizagem de valores, no espírito de equipe, na liderança, na convivência e na amizade. Os estudantes participam de diversos campeonatos, em diversas modalidades esportivas e culturais.

ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

É trabalhada através do auxílio à estudantes que apresentam dificuldades de aprendizado, relacionamento ou comportamentais, tendo importância chave dentro do contexto escolar. Promovemos o incentivo à concentração, na atuação preventiva e identificação de limites do estudante, definindo sugestões habilidosas para que a escola

promova um ensino de qualidade. Além da preocupação com o estudante, há também a análise de como a escola vai lidar com os métodos de aprendizagem e com as relações interpessoais entre alunos e professores durante o processo de ensino e o dia a dia escolar.

PENSANDO O FUTURO

Os estudantes participam de ações focadas na preparação para Enem e vestibulares, orientação profissional, escolha e orientação de carreira, formação cidadã e atividades que estimulam a liderança, o protagonismo juvenil, a construção da autonomia, do projeto de vida e a prática da solidariedade. Trabalhamos com vivências que abrangem as diferentes áreas de conhecimento e proporciona um espaço de relações que produzem saberes, valores e identidades, favorecendo o encaminhamento ao mercado de trabalho.

PORTAL DO ALUNO - ONLINE

A Escola Nikken vem inovando sua atuação oferecendo novas tecnologias para o acesso às informações pedagógicas dos alunos. Através do site: https://www.escolanikken.com no menu Portal Nikken, as famílias tem acesso ao sistema online do aluno, podendo visualizar suas notas, informações e recados da escola. É um recurso muito importante para ser utilizado pelas famílias diariamente. Para acessar é necessário solicitar a o email e senha junto a secretaria da escola.



- → Consulte as notas do eu filho(a)!
 - → Acompanhe os recados da escola!
 - → E muito mais!

NORMAS DE DA ESCOLA

1. HORÁRIOS DAS AULAS

Turno Integral - das 8h00 às 16h45min

Meio período (Opcional para o Ensino Médio) - das 8h00 às 12h45min

Horário de início das aulas: 8h00min

- Pedimos a colaboração dos responsáveis a fim de que os horários de entrada e saída sejam respeitados, pois formar o hábito da pontualidade é importante para a vida social do aluno e para a formação do cidadão.
- Pedimos também aos responsáveis que busquem o aluno no horário previsto e nos pontos combinados, evitando eventuais problemas.
- Saídas antecipadas caberão aos pais e ou responsáveis vir buscá-los, devendo ser comunicado previamente por escrito na agenda.

2. HORÁRIO DA SECRETARIA E TESOURARIA

Os setores de Secretaria e Tesouraria atendem nos seguintes horários:

- Segunda a Sexta das 8h00 às 17h00
- Sábados (Conforme Plantões de atendimento) das 9h00 às 12h00

3. ATRASOS DOS ALUNOS

- É considerado atraso o tempo superior ao início das aulas, sendo permitidas apenas três ocorrências justificadas por Bimestre.
- Serão tolerados o 1º e o 2º atrasos do educando, com notificação aos pais e/ou responsáveis.
- A partir do 3º atraso, será exigida a presença, na escola, de um dos pais e/ou responsáveis.
- Caso não haja comparecimento do responsável, o educando será encaminhado a um espaço específico para realizar atividades pedagógicas.
- Após as devidas orientações à família, o educando que voltar a ter atrasos será notificado por advertência.
- O atraso ocasionará falta no respectivo componente curricular.

4. SAÍDAS ANTECIPADAS DOS ALUNOS

- A saída antecipada do educando da Educação Infantil ao 5º ano só será permitida na presença de um dos pais/responsável ou pessoa autorizada pelo pai/responsável e comunicada por escrito.
- Toda a saída antecipada dos alunos é necessária o preenchimento de uma Ficha de Controle de saídas.
- Para os educandos do 6º ano ao Ensino Médio, a saída será permitida com o responsável ou pessoa autorizada pelo pai/responsável - ou mediante sua autorização por escrito, com data, assinatura legível e telefone de contato, não sendo a escola responsável por incidentes ocorridos com o educando após sua saída
- Não será permitida a liberação do educando mediante autorização por telefone ou e-mail.
- Quando o responsável que vier buscar o educando, não é permitido que compareça na porta da sala de aula ou no interior da escola, devendo aguardar na secretaria da Escola.

5. AGENDA ESTUDANTIL

- É o principal meio de comunicação entre escola e família.
- No início do ano, o estudante providencia uma agenda que deverá fazer parte dos seus materiais diários, sendo esta a principal forma de comunicação entre família e escola.
- É indispensável à visualização diária da agenda, rubricando em todos os recados, e, responsabilizando de estar ciente das informações repassadas pela escola.
- É dever dos pais e responsáveis ter o compromisso com os recados dos filhos, o preenchimento correto e atualizado da primeira página, inclusive com a **assinatura.**

Na agenda devem estar os seguintes assuntos:

- Recados sobre medicamentos (dosagem, horário).
- Caso não haja detalhes dos medicamentos anotados na agenda, <u>a escola não ministrará remédios para</u> seu filho(a).
- O estudante só poderá ser medicado pela Escola com receita médica e medicamento enviado pela família.
- Recados sobre pagamentos.
- Se houver necessidade de contato direto com a Direção ou a Coordenação Pedagógica, devem ligar ou dirigir-se à Escola.
- Solicitamos que o telefone seja somente usado para comunicações e questionamentos em casos de emergência.

6. COMUNICAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA

- A comunicação entre escola e família será através dos seguintes meios:
 - A AGENDA do aluno. (uso obrigatório para todas as turmas)
 - Telefone fixo
 - WhatsApp
 - Messenger
 - E-mail
 - Sistema ONLINE da Escola
- Todos os comunicados (via agenda) do professor e/ou da Coordenação devem ser assinados pelos pais ou responsáveis e devolvidos no dia seguinte.
- Através desses meios de comunicação a Escola também enviará avisos.
- Por isso, é extremamente importante monitorar as caixas de entrada de mensagens e mantê-los constantemente atualizados.

7. SISTEMA ONLINE DA ESCOLA NIKKEN

- É um Sistema de Informações on-line voltado para o planejamento e gestão do processo educacional podendo ser utilizado pela direção, professores, **pais** e alunos.
- Cada aluno, no ato da matrícula na Escola Nikken, recebe um usuário e uma senha que devem ser usados para o acesso no sistema.
- Para ter acesso os pais precisam da senha inicial que é disponibilizada pela escola somente no início do uso do sistema. Posteriormente os pais e responsáveis podem alterá-la.
- O acesso ao sistema da Escola Nikken pode ser a qualquer horário e local, através da internet.
- Para acessar: www.escolanikken.com clicando no menu PORTAL NIKKEN.
- O sistema pode ser usado para:
 - Cadastro de alunos
 - Lançamento de notas
 - Consulta de notas (Boletim On-line)
 - Rematrículas

- Envio de recados para pais
- Registro de conteúdos
- Planejamento de aulas
- Entre outros

8. APARELHOS ELETRÔNICO-CELULARES

- O uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula é proibido.
- Os estudantes devem ser instruídos pelos pais e responsáveis de que, caso tragam o celular para a escola, deverão deixar seus celulares desligados em um local especifico dentro da sala dos professores e retirá-los quando for embora ao final do dia.
- Caso haja o descumprimento dessa norma, os alunos que usarem celular nas dependências da Escola terão seus celulares contidos e serão devolvidos mediante a presença e/ou autorização dos pais ou responsáveis.
- O Descumprimento da norma é considerado uma Transgressão e o aluno receberá uma advertência.
- Caso haja reincidência de Três vezes, o aluno receberá uma suspensão.

9. TRANSPORTE ESCOLAR

A Escola Nikken oferece transporte para as seguintes localidades:

Suzuka, Yokkaichi, Kuwana, Inabe, Sasagawa, Yatomi, Kanie (estação de Kanie) e Nagoya.
 Obs.: Sujeito a confirmação.

Horário da saída dos ônibus da Escola:

- Período integral:
 - o Nagoya: 16h35min.
 - Outras localidades: 16h45min.
- Meio período:
 - o Saída as 13h.
 - Deixando os alunos nas seguintes Estações de trem:
 - Kassumigaura.
 - JR.
 - Kintetsu.

Observações sobre Transporte:

- As rotas podem sofrer alterações mediante a quantidade de alunos que utilizam o ônibus.
 - Rotas com poucos alunos poderão:
 - Utilizar outros ônibus ou locais para buscar e entregar os alunos;
 - Haver mudanças de horários;
 - Outros procedimentos;
 - Todas as alterações serão comunicadas com antecedência.
- As aulas terão <u>início às 8h00.</u> Dessa forma será necessário que alguns horários de transporte (do ano passado) sejam reajustados para que os alunos não se atrasem para o início das aulas.
- Pedimos aos senhores pais que respeitem os horários estabelecidos tanto para a vinda dos alunos quanto para a volta, lembrando que para a vinda o motorista dará 2 (dois) minutos de tolerância em cada ponto tendo em vista que, o atraso prolongado nos pontos de embarque atrasa os horários dos outros alunos e a Escola possui o compromisso com cada pais, pois estes também possuem transporte para as fábricas e acarretaria um atraso coletivo.
- O nosso veículo, após ter aguardado os minutos de tolerância, irá seguir seu trajeto, NÃO retornando mais para o local.
- A solicitação para uso ou dispensa do transporte escolar deverá ser feita junto a administração com 15 dias de antecedência.
- Pedimos a todos os alunos a utilização do cinto de segurança, pois é um acessório que serve para proteger a vida e diminuir as consequências dos acidentes, seu uso é obrigatório. O não cumprimento dessa norma poderá acarretar a suspensão do uso do transporte escolar.
- Telefone de emergência: 090-1568-8444.
- Não será permitido consumir bebidas (suco, água, refrigerante, etc.) e alimentos em geral no transporte.

10. REUNIÕES DE PAIS

- É de extrema importância que os pais e responsáveis pelos estudantes compareçam em todas as reuniões programadas em nosso Calendário Escolar.
- A reunião de pais é um importante instrumento de aproximação entre a família do aluno e a Escola, e é
 fundamental para que os pais se aprimorem como educadores dos filhos e compartilhem com os professores
 e outros pais, as dificuldades, desafios e soluções da educação.

11. PARCELAS

- Como consta no contrato de prestação de serviços educacionais, a Anuidade é dividida em 12 parcelas, sendo que cada parcela deve ser paga mensalmente.
- O vencimento das parcelas da anuidade escolar é todo dia 26 de cada mês, através de débito automático que foi autorizado no ato da matrícula. Caso o dia 26 caia em dias de fim de semana ou feriados, o desconto será no próximo dia útil.
- O não pagamento das parcelas implica quebra de contrato de prestação de serviços.

12. FORMAS DE PAGAMENTO DAS PARCELAS

 Para maior segurança e comodidade aos responsáveis financeiros, a partir de 2021 os pagamentos das parcelas e material escolar devem ser feitos através do débito automático. Para tanto, é necessário o preenchimento de uma ficha de autorização disponibilizada no ato da matrícula pela escola.

- Outras alternativas de pagamento:
 - Pessoalmente na secretaria/financeiro da escola;
 - Somente pelos pais e responsáveis;
 - Não será permitido que o pagamento seja realizado por alunos, enviando os valores pelos envelopes.
 - Através de depósito bancário em conta corrente informada pela escola (solicitar na secretaria);
 - Para os pagamentos através do depósito bancário, no momento do depósito deve ser informado (no caixa eletrônico) o número da matrícula do aluno para o controle financeiro ser eficiente. O número da matrícula é informado pela secretaria da escola.

13. UNIFORME

- O uso do uniforme **COMPLETO** é obrigatório para todos os estudantes em qualquer atividade do cotidiano escolar, seja no interior da escola ou em atividades externas.
- Os alunos devem comparecer de uniforme diariamente na escola, inclusive em eventos que sejam realizados fora do horário escolar ou que estejam no calendário letivo.
- Consideramos uniforme completo para o dia: Calça ou bermuda; Camiseta; Blusa ou agasalho (todos com a logo da escola).
- Os estudantes sem uniforme serão encaminhados à Coordenação e a <u>reincidência resultará na aplicação</u> de medidas pedagógicas educativas previstas no Regimento Escolar.
- Todas as peças dos uniformes devem estar devidamente identificadas com o nome do estudante para n\u00e3o haver trocas.
- Solicitamos que as crianças da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental usem tênis diariamente, facilitando as práticas infantis.
- Não nos responsabilizamos por perdas ou danos causados nos uniformes.
- Não será permitido que o aluno use uniforme pichado ou modificado, com bordados, pinturas, etc.
- O uso do uniforme apresenta segurança para os alunos e familiares, evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar, possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar. Além de gerar economia, respeito, igualdade entre os alunos e não causa distrações ou desfoque no aprendizado.

Uniforme para aulas de Educação Física:

- Para as aulas de Educação Física, é indispensável o uso de um tênis adequado, além da bermuda ou calça e camiseta do uniforme ou camiseta na cor azul marinho, lisa e sem estampas.
- Não é permitido o uso de camisetas ou bermudas que não sejam uniforme da escola ou na cor azul escuro.
- Na falta de qualquer item de uniforme, por parte do aluno, para as aulas de educação física serão tomadas as normas disciplinares da Escola.

14. CANTINA E REFEITÓRIO

- A Escola Nikken conta com serviços terceirizados de Cantina e Restaurante.
- Mensalmente são elaborados os cardápios e apresentados aos alunos no mural das salas.
- Os valores para refeição podem ser pagos mensalmente ou diariamente, mediante o aviso antecipado de 1 dia útil.
- Ao definir utilizar a refeição da Escola, os valores que por ventura foram pagos, não serão devolvidos.
- Para alunos que não utilizem a alimentação oferecida pela escola, podem trazer seus alimentos próprios de casa.
- Nos meses que apresentarem feriados ou recessos escolares não haverá alterações no valor pago mensalmente.
- São servidos lanches, bolos, salgados e outros alimentos durante os horários de intervalo, nos quais os alunos podem adquirir conforme sua vontade mediante ao pagamento por lanche consumido.

15. PROVAS E TRABALHOS ESCOLARES PERDIDOS

- O estudante deve evitar faltar às aulas em dias de avaliações.
- Caso sua ausência seja inevitável, a falta somente será justificada com apresentação de atestado médico ou comprovante médico o aluno não poderá fazer a prova a qual perdeu e também entregar o trabalho atrasado. A nova data da prova ou trabalho será agendada pelos professores juntamente com os alunos.
- Caso queira realizar a prova sem o comprovante médico, será cobrado o valor de ¥ 3.000 para que o aluno realize a prova substitutiva, solicitando o requerimento em um prazo de 3 dias.
- Em caso de ausências prolongadas, os responsáveis devem comunicar-se com a Direção ou com a Coordenação Pedagógica, a fim de combinarem a melhor forma de o estudante receber as atividades escolares que ficarem em atraso.
- As provas, trabalhos ou outras atividades avaliadas no Ensino Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio, após corrigidos, serão devolvidos aos alunos, portanto pedimos aos senhores pais ou responsáveis que verifiquem com os filhos essas avaliações e assinem, principalmente quando são notas abaixo de 6,0.

16. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM AMBIENTES EXTERNOS

- As atividades especiais programadas no calendário da escola são ações pedagógicas que favorecem o aprendizado do estudante aprofundando conteúdos ou promovendo a integração e socialização entre culturas.
- Em todos os passeios, aulas práticas, momentos para prestigiarem teatros e museus, entre outras atividades, terão horários e regras próprias.
- Em todas essas atividades, o aluno deverá estar sempre uniformizado.
- A escola propõe também, durante o ano letivo, algumas comemorações nas quais os responsáveis serão convidados a participar das atividades.

17. CONVERSAS COM COORDENAÇÃO E DIREÇÃO

- A Direção e Coordenação Pedagógica acompanham cada estudante em sua rotina diária, procurando detectar suas dificuldades, ajudá-lo e orientá-lo com relação ao ambiente escolar.
- Por isso, quando necessárias, serão marcadas entrevistas com os responsáveis para que juntos, possamos compreender melhor as dificuldades dos nossos estudantes e cooperar para o seu bom desenvolvimento e integração no ambiente escolar.
- Quando agendadas as conversas, os pais ou responsáveis devem comparecer na secretaria da escola para o devido atendimento, não podendo comparecer diretamente na porta da sala de aula.
- Qualquer entrevista solicitada pela família deve ser marcada com antecedência.

18. CUIDADOS COM SAÚDE

- Para que possamos estar atentos a possíveis reações, inclusive alergias a medicamentos, os cuidados profiláticos devem ser observados.
- Os alunos que apresentarem febre igual ou superior a 37,5°C e/ou moléstias contagiosas, deverão permanecer em casa, obedecendo-as recomendações médicas e só poderão retornar às aulas mediante atestado médico.
- Caso o aluno apresente febre durante o período de aula, os pais deverão buscar o estudante. A escola não poderá levar o aluno para casa.
- Pedimos que atentem para esses cuidados a fim de proteger tanto o aluno quanto os demais colegas evitando um possível contágio.

19. HISTÓRICO DE SAÚDE E FICHA MÉDICA

- O Histórico de Saúde e ficha Médica deverá ser preenchida e devolvida com urgência à Direção ou à Coordenação Pedagógica da Escola.
- Solicitamos aos responsáveis que comuniquem à Direção ou à Coordenação Pedagógica quaisquer alterações relevantes que tenham ocorrido na vida do estudante (doenças, problemas familiares etc.), para que possamos estar atentos às suas reações e necessidades.

20. ASSISTÊNCIA A ACIDENTES

 Quando o aluno passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, informaremos imediatamente o fato aos responsáveis indicados na Ficha Médica e se preciso, depois de avaliado o grau de mal-estar ou o grau do incidente, encaminharemos ao hospital ou clínica mais próxima da Escola independentemente da presença dos referidos responsáveis.

- A Escola cobra de cada aluno a quantia semestral de ¥1.200 para o seguro escolar, caso haja a necessidade de cuidados médicos de urgência-emergência.
- O valor cobrado pela Escola será somente para o atendimento de CONSULTA de socorro de urgênciaemergência e que em casos graves e internações, ela não se responsabiliza pelo cumprimento financeiro do hospital, cabendo aos responsáveis essa responsabilidade.
- O valor máximo que este seguro cobrirá em todas as hipóteses de internação de urgência será de ¥ 50.000. Para os valores acima dessa quantia será de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis.

21. EXAME MÉDICO

- A Escola Nikken realiza o exame médico uma vez por ano.
- O exame médico não é obrigatório ser realizado na Escola, mas é OBRIGATÓRIO APRESENTAR UM ATESTADO MÉDICO constando aptidão física e mental nas práticas de Educação Física.

22. COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

 As turmas são heterogêneas, organizadas pelas Coordenações Pedagógicas, aprovadas pela Direção, obedecendo aos critérios educacionais e respeitando as indicações do Conselho de Classe.

23. DADOS CADASTRAIS

- Por motivos de segurança, números de telefones, listas de nomes ou e-mails, endereços, sejam esses de estudantes, ou educadores não são fornecidos pela Escola.
- Solicitamos que mudanças cadastrais sejam informadas imediatamente na Secretaria, sendo de responsabilidade dos pais e responsáveis manter o cadastro atualizado.

24. MATERIAL ESCOLAR

- Todo material didático e de uso pessoal deve estar devidamente identificado com o nome e a série do estudante (incluindo mochilas, sapatilhas, garrafas, lancheiras e outros).
- As listas de materiais de uso pessoal do aluno estão disponíveis no site da escola, sendo também entregues no 1º dia de aula do ano letivo ou no ato da matrícula.
- Cada aluno deve entregar a lista de material no primeiro dia de aula, fazendo a conferencia dos itens entregues junto aos professores.
- Cada aluno deve zelar e cuidar dos seus materiais inclusive responsabilizando-se por trazer o material diariamente para a escola.
- O extravio ou perca de material didático por parte do aluno, sendo que não houve falha na prestação de serviços escolares, isenta a Escola Nikken do ressarcimento e o dano. Nesse caso, como o material didático é uma recomendação extremamente útil para os estudos diários dos alunos, é necessário providenciar o pedido de um novo material, seja de uma ou mais disciplinas.
- Para algumas atividades extracurriculares ou projetos pedagógicos, haverá uma lista de materiais necessários para serem utilizados pelos alunos inscritos durante as atividades. Essa lista será fornecida no ato da inscrição.

25. OBJETOS PESSOAIS E OUTROS

- O estudante NÃO deve trazer à Escola objetos que não tenham sido solicitados, nem mesmo bolas, carrinhos, bonecas, figurinhas, bolsa de maquiagem, travesseiros, cobertores, celular ou qualquer outro material, principalmente objetos de valor, como lpod, lpad, notebook, vídeo games, instrumentos musicais, DS, PSP, jóias, dinheiro em excesso, etc., salvo em dia combinado com o professor.
- A Escola não se responsabiliza por objetivos perdidos em seu recinto, pela perda material ou dinheiro, tampouco os indeniza. Insistimos que os estudantes não tragam objetos de valor, nem deixem seus

pertences pelo pátio, corredores, salas e demais ambientes da escola, pois, negamos a ressarcir qualquer prejuízo do estudante, assim como tomar providências a essas perdas.

- O uso de boné ou material correlato é terminantemente proibido nas dependências da Escola.
- É proibido trazer qualquer outro material, de qualquer natureza estranha as atividades escolares.
- A utilização de ovos, farinha etc., para a comemoração de aniversários, também é proibida em nossa instituição.
- É proibido trazer e mascar chicletes, principalmente nas dependências da Escola ou dentro dos ônibus.
- Caso haja o descumprimento dessa norma, serão adotadas as medidas disciplinares.

26. SEGURANÇA

Devido à importância que o tema da segurança assume atualmente, exigindo maiores cuidados por parte da Escola e famílias, pedimos que leiam com atenção os itens abaixo:

- Alunos que necessitarem da saída antecipada, os pais deverão vir buscá-los, mesmo em caso de doença.
- Ao chegar na Escola Nikken, os pais devem se dirigir até a secretaria da escola.
- Os pais NÃO poderão dirigir-se até a sala de aula sem a autorização e o acompanhamento de um Coordenador.
- Se vier outra pessoa que não seja a autorizada a buscar o aluno, é necessário que o responsável mande uma autorização escrita ou faça um telefonema logo no início do período.
- Caso esse contato não seja efetuado, não poderemos liberar o aluno.

27. PERMANÊNCIA DE PAIS NA ESCOLA

- O contato com professor deve ser feito nas reuniões ou mediante agendamento.
- Os recados dos pais e/ou os materiais a serem entregues ao estudante devem restringir-se à Recepção da escola.
- Solicitamos aos pais que após o sinal de início das aulas, evitem conversas/recados com os professores na porta da sala de aula, para que o professor possa dar início às atividades e atender exclusivamente os estudantes.
- Assuntos referentes a questões administrativas, financeiras, de transporte ou demais que não tenham teor pedagógico devem ser tranados diretamente com os setores responsáveis, mediante agendamento prévio.
- Também solicitamos que os pais não compareçam nas portas das salas para atender as solicitações dos professores ou coordenadores, devendo ocorrer os atendimentos em sala de reunião apropriada.

28. DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

- A Escola Nikken utiliza, conforme autorização assinada no ato da matrícula, imagem do aluno ou familiares
 conforme a atividade através de fotografia, filmagem, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, slides, ou
 outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, através de cartazes,
 folhetos, outdoors, web-site, redes sociais, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário,
 respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- As imagens podem ser captadas em gualquer momento do ano letivo, durante as atividades e aulas.
- Os pais e responsáveis estão cientes através do termo de uso de imagem, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo que a autorização feita no ato da matrícula é de modo gratuito e permanente.

29. PERDIDOS E ACHADOS

- O Colégio não se responsabiliza por objetos perdidos no seu recinto, tampouco os indeniza.
- É de total responsabilidade do estudante o uso de objetos pessoais e o zelo por esses no ambiente escolar.
- Todos os objetos devem estar devidamente identificados com o nome do estudante.
- Insistimos que os estudantes não tragam objetos de valor, nem deixem seus pertences pelo pátio, corredores e demais ambientes da escola.
- No fim do ano, todos os objetos e peças de roupas não retirados do Colégio serão doados.

30. RESPEITO E RELACIONAMENTOS

 O respeito mútuo é uma exigência básica para o desenvolvimento do trabalho educativo. Portanto, não se admitem atitudes de intolerância e agressividade, seja na forma física ou verbal, nas dependências da Escola Nikken seja com alunos, professores, funcionários ou comunidade escolar.

- A escola é estabelecimento de ensino, portanto não é permitido namoro. A escola não interfere nos relacionamentos entre alunos, valendo destacar que estão proibidas no interior da escola carícias, andar de mãos dadas ou abraçados e outros comportamentos desrespeitosos.
- No ambiente escolar deve sempre haver um comportamento totalmente adequado, com respeito a todos os presentes, sendo avaliados pelos professores.
- O não cumprimento deste item poderá resultar na aplicação de medidas pedagógicas educativas previstas no Regimento Escolar.

31. NOVAS NORMAS DE CONVIVENCIA E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

- Dentro da escola existem diversas regras para se viver em grupos onde os estudantes devem estar cientes do seu cumprimento.
- É dentro da escola também onde se aprendem conceitos de organização, cidadania e respeito, principalmente diante as normas e organização diária.
- Por isso, a Escola Nikken está sempre em constante acompanhamento das normas e procedimentos para manter um bom ambiente de aprendizado. Esse acompanhamento é diário, buscando a melhoria no andamento do trabalho educativo, no qual podem ser implementadas pela equipe docente novas regras e normas de convivência e organização escolar, sempre baseadas no bom senso coletivo.
- Para a inclusão de novas normas ou regras de convivência caberá à equipe de Coordenação e Direção da escola aprovar. Após a aprovação os alunos serão comunicados para que estejam conscientes das mudanças.
- O objetivo da criação de novos procedimentos durante o ano é preencher as lacunas nos regulamentos causadas por casos omissos visando sempre manter a ordem, cidadania e respeito entre todos.

32. ANIVERSÁRIOS

- O estudante poderá comemorar seu aniversário na Escola, desde que a Coordenação seja avisada com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência e tal comemoração não será permitida na semana de provas.
- A Direção ou a Coordenação Pedagógica comunicará o horário e orientação sobre o procedimento na escola, através de um documento com as normas de aniversários. Antecipamos que o horário da comemoração deve ser nos intervalos e não deve interferir nos horários de início ou de término das aulas.
- A comemoração será com amigos da sala de aula, irmãos e responsáveis.
- Os preparativos e a limpeza do local após a festa são de inteira responsabilidade dos pais, e, as sobras de alimentos, bebidas ou lixos da festa principalmente as garrafas plásticas, devem ser levados para casa e não deixados nas lixeiras da sala de aula ou do corredor.
- Para definição, os pais devem assinar um termo de compromisso sobre a realização na festa, constando que estão cientes de todas as normas apresentadas.

33. CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS

- A Escola Nikken utiliza dois procedimentos pedagógicos, presentes no PPP e no Regimento Escolar, que são realizados para encaminhar o estudante na etapa/nível/série/ano/modalidade/bloco/ disciplina, compatível com a sua experiência e desempenho escolar, de acordo com os conhecimentos que apresenta e/ou de acordo com a idade que tem, seja o estudante já matriculado na Escola Nikken ou que solicita matrícula.
- Conforme o caso, a Escola poderá utilizar esses procedimentos para Classificar ou Reclassificar alunos que não tenham comprovação de vida escolar estabelecida pelo MEC ou realizar a adaptação ou aceleração do aprendizado.

34. ITINERÁTIOS FORMATIVOS

 Os itinerários formativos são opções de atividades pedagógicas oferecidas pela Escola Nikken atendendo requisitos da nova Base Nacional Comum Curricular.

• Os alunos podem optar por atividades educativas que tenham mais afinidade para aprofundar seus conhecimentos.

- A escolha do itinerário deve ser no início do ano ou no início das atividades anuais nas quais os alunos vão participar durante todo o ano letivo, sem possibilidades de trocas. Para tanto haverá uma exposição inicial para que os alunos possam conhecer as atividades e decidir seu itinerário.
- Ao escolher o itinerário o aluno deve assumir o compromisso de participar de todas as atividades propostas pelo projeto e professores, participando também do processo de avaliação e culminância proposto.
- Os itinerários são realizados no período da tarde para os alunos matriculados no sistema integral.
- As avaliações, atividades, cronogramas e planejamentos realizados pelos professores envolvem a participação global do aluno durante o ano letivo, com normas e regras que são associadas com as atuais normas da escola.
- Conforme a proposta do projeto escolhido podem haver a necessidade de custeio de ações externas, aquisição de materiais exclusivos para os alunos utilizarem nas atividades, informados através de uma lista que será entregue no início da participação do aluno. Caso o aluno não apresente os materiais ou demais solicitações para as atividades dos projetos, não será fornecido pela escola.

35. ATIVIDADE EXTRACURRICULARES

- As atividades extracurriculares são opções de atividades pedagógicas oferecidas pela Escola Nikken atendendo requisitos da nova Base Nacional Comum Curricular.
- Os alunos podem escolher as atividades educativas que tenham mais afinidade para práticas e vivencias que ampliem seus conhecimentos.
- A escolha da atividade extracurricular deve ser no início do ano ou no início das atividades anuais, nas quais, os alunos vão participar durante todo o ano letivo.
- Ao escolher a atividade extracurricular o aluno deve assumir o compromisso de participar de todas as ações propostas pelo projeto e professores, participando também do processo de avaliação proposto.
- As atividades extracurriculares s\(\tilde{a}\) o realizadas no per\(\tilde{o}\) da tarde para os alunos matriculados no sistema integral.
- As avaliações, atividades, cronogramas e planejamentos realizados pelos professores envolvem a
 participação global do aluno durante o ano letivo, com normas e regras que são associadas com as atuais
 normas da escola.
- Conforme a proposta da atividade extracurricular escolhida pode haver a necessidade de custeio de ações externas, aquisição de materiais exclusivos para os alunos utilizarem nas atividades, informados através de uma lista que será entregue no início da participação do aluno. Caso o aluno não apresente os materiais ou demais solicitações para as atividades dos projetos, não será fornecido pela escola.
- Também serão oferecidas atividades pagas, nas quais, a participação será opcional. O pagamento das mensalidades dessas atividades deve ser diretamente para os professores das atividades. As regras e normas para as atividades extracurriculares pagas também são as mesmas aplicadas pela escola.

36. NORMAS DISCIPLINARES

1. Transgressão leve – Advertência verbal ou escrita por meio da agenda:

- a. Utilizar-se de palavras de baixo calão;
- b. Falta de uniforme:
- c. Mascar chiclete ou comer em sala de aula (permitido somente no intervalo);
- d. Uso de celular nas dependências da escola.

2. <u>Transgressão moderada</u> – Advertência Formal por escrito:

- a. Não obedecer aos professores e demais funcionários:
- Não cumprir as normas propostas pela escola como um todo, no que abrange o caráter: material, estrutural, cronológico, físico, moral ou comportamental;
- Reincidência de uma transgressão leve conforme o caso, será avaliada pela Direção e Coordenação;
- d. Comportamento impróprio às normas de conduta escolar.

3. Transgressão grave 1 – Suspensão de 1 a 3 dias:

- a. Reincidência de uma transgressão moderada:
- b. Outros casos que, conforme o teor, serão avaliados pela Direção e Coordenação.

4. Transgressão grave 2 – Suspensão de 3 dias:

- a. Comportamento de caráter violento contra a moral de outra pessoa ou contra os bens materiais da Escola;
- b. Outros casos que, conforme o teor, serão avaliados pela Direção e Coordenação;
- c. Reincidência de uma transgressão grave 1.

5. Transgressão grave 3 – Suspensão de 1 (uma) semana conforme a gravidade do ato:

- a. Agressão física ou verbal contra colegas, professores ou funcionários desta instituição;
- b. Outros casos que, conforme o teor, serão avaliados pela Direção e Coordenação;
- c. Reincidência de uma transgressão grave 2.

6. Transferência compulsória – Transferência de escola:

- a. Em casos de reincidência de transgressão grave 3, o aluno será submetido à análise e providências pelo conselho disciplinar (direção e coordenação).
- b. § 1º As sanções contidas nas alíneas 1-2-3-4-5 serão comunicadas aos pais ou responsáveis, registradas em livro ou fichário de ocorrências disciplinares.
- c. § 2º A sanção contida na alínea 6, após decisão do conselho disciplinar, será comunicada aos pais e o aluno perderá os direitos nessa escola.
- d. Parágrafo Único O recurso poderá ser requerido no prazo de 72 (setenta e duas) horas de dias úteis, a partir da comunicação dos resultados decisórios, caso o contrário, o aluno perderá todos os seus direitos.

7. Adendos em todas as transgressões:

- a. Todos os casos que não estejam descritos em cada item acima e que por ventura venham a acontecer no interior da escola, ônibus, ou em atividades externas que sejam direcionadas aos conteúdos ou cronograma escolar, serão considerados para a aplicação das normas disciplinares.
- A avaliação dos casos omissos caberá as Coordenações do segmento e a Direção da Escola, nas quais vão adequar a transgressão específica.

37. COMO AVALIAMOS

Infantil e 1º ano:

A avaliação é um processo contínuo de trabalhos direcionados com objetivos específicos e apresentação de relatórios em que há verificação dos professores quanto ao desenvolvimento do aluno no decorrer do ano letivo, considerando os aspectos essenciais: socialização, afetividade e aquisição de habilidades e competências, de acordo com a faixa etária.

2º ano do Ensino Fundamental ao 3º do Ensino Médio:

Considerada como um processo contínuo será feita no cotidiano do trabalho em sala de aula, fundamentando-se na observação e no registro do desenvolvimento dos alunos em seus aspectos cognitivos, afetivos e relacionais, decorrentes das propostas de ensino. É contínua, diagnóstica, sistemática e é o eixo do processo de ensino-aprendizagem.

Instrumentos:

Cada bimestre abrange três dimensões:

- A.M. | Avaliação Mensal | (Peso 1)
- A.B. | Avaliação Bimestral | (Peso 2)
- P.S. | Produção de Sala | (Peso 1)

Os elementos de verificação individual são utilizados por meio de aplicação de provas, trabalhos individuais ou em grupos, pesquisas, apresentações e outros processos dinâmicos que a iniciativa do professor sugerir.

Cálculo da Média do Bimestre:

 A avaliação do rendimento do aluno será expressa em nota em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), graduada de 0,5 (cinco) em 0,5 (cinco) décimos.

- A síntese dos resultados das avaliações será feita bimestralmente.
- A média bimestral é obtida pelos resultados dos instrumentos utilizados pelo professor, através do cálculo:

$$\mathbf{M\acute{E}DIA\ BIMESTRAL} \ = \ \frac{(A.M.\ x\ 1) + (A.B.\ x\ 2) + (P.S.\ x\ 1)}{4}$$

Média de aprovação:

- 6,0 (seis).
- Prima-se pela excelência, objetivando que o aluno obtenha, como conhecimento mínimo, o resultado de 60% de todo o trabalho realizado em sala, dando incentivo ao aluno para ser sempre melhor, desde que sejam fornecidos os meios.

Sistema de Promoção:

- Será considerado promovido para a série seguinte ou concluinte de curso o aluno que obtiver média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares.
- A média anual é obtida pela média aritmética das notas bimestrais, através do cálculo:

$$\frac{\text{MÉDIA ANUAL}}{4} = \frac{1^{\circ}\text{BIM} + 2^{\circ}\text{BIM} + 3^{\circ}\text{BIM} + 4^{\circ}\text{BIM}}{4}$$

- Em casos de Recuperação Anual, será também considerado promovido o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).
- Para os alunos que precisam fazer a recuperação anual, a média final é obtida de acordo com o cálculo:

Será exigida para promoção a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.

Sistema de Recuperação Bimestral:

- No final de cada bimestre, o aluno com média inferior a 6,0 (seis) em qualquer disciplina poderá se submeter à recuperação bimestral.
- Para lograr a aprovação, é necessário que o aluno evidencie melhoria no processo de ensino aprendizagem, demonstrando através dos instrumentos de avaliação, o domínio das competências básicas.
- Dessa forma, o resultado obtido na Recuperação Bimestral será considerado através do seguinte conceito:
 - Qualquer resultado entre 6,0 e 10,0 obtido pelo aluno na avaliação de Recuperação Bimestral, será considerado como média 6.0 no bimestre.
 - Qualquer resultado inferior à 6,0 obtido pelo aluno na avaliação de Recuperação Bimestral, será considerado como média o resultado da Média Bimestral.
- Ao final da recuperação bimestral, o aluno que não alcançou média de aprovação 6,0 poderá participar do processo de reforço que ocorre durante os dias letivos do próximo bimestre, com exceção do 4° Bimestre.

Sistema de Recuperação Anual:

• Será submetido a Recuperação Anual o aluno que não obter resultados satisfatórios nas Recuperações Bimestrais, estando em cada componente curricular com Média Anual inferior a 6,0.

- Por decisão do Conselho de Classe, qualquer aluno poderá ser encaminhado para Recuperação Anual ou promovido mesmo que não atenda aos critérios de promoção.
- A Recuperação Anual constará de uma prova cujo conteúdo versará sobre os pontos fundamentais do(s) componente(s) curricular(es) trabalhados durante o ano letivo.
- Não há limite de quantidade de disciplinas para realização da recuperação anual, dando a oportunidade à todos os alunos.

Sistema de Retenção:

- Será considerado retido, ao final do ano letivo, o aluno que não alcançar 12 (doze) pontos em qualquer componente curricular, ou, que se encontrar na seguinte situação em mais de três componentes curriculares:
 - Média anual inferior a 6,0 (seis).
- Será ainda considerado retido o aluno que não alcançar média 6,0 (seis) resultante da média anual e da nota da recuperação anual.
- Será considerado retido o aluno que tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.

Conselho de Classe:

- O principal objetivo do Conselho de Classe é o de discutir e analisar o desenvolvimento educacional de nossos alunos, respeitando suas individualidades.
- Nos dias de conselho de classe n\u00e3o h\u00e1 atendimento na escola para que a efetividade dos procedimentos avaliativos e de planejamento seja garantida.
- Nossos conselhos acontecem ao final de cada bimestre. Nele participam Direção, Coordenação e Corpo Docente.
- Além das notas, levamos em consideração a análise das competências qualitativas e ocorrências escolares, onde observamos o desenvolvimento global de cada um dos educandos.
- Ao final do 4º bimestre, a aprovação ou retenção do aluno na série é feita após minuciosa análise dos requisitos pré-estabelecidos e através de anotações realizadas no decorrer do ano pelos professores e coordenadores participantes do conselho.

Sistema de Avaliação do Ensino da Língua Japonesa:

- O sistema de avaliação de aprendizagem do idioma japonês é diferente do sistema das demais disciplinas.
- Os alunos são avaliados e classificados através de módulos ou níveis de conhecimento.
- Todos os alunos recebem uma apostila didática com os conteúdos apropriados ao seu nível de japonês.
- A classificação inicial do aluno em cada nível cabe ao professor da disciplina, que, através de instrumentos avaliativos, também tem autonomia para avançar o aluno para o próximo nível no final de cada bimestre letivo.
- A progressão para o próximo nível de japonês só pode ser realizada quando o aluno atinge a nota mínima 8,0 em todos os componentes e critérios padrões de avaliação bimestral.
- Caso o aluno atinja nota abaixo de 8,0 em um dos critérios de avaliação bimestral continuará no mesmo nível de ensino do Japonês até o final do próximo bimestre, onde será submetido a outro processo avaliativo.
- Durante o ano o sistema de avaliação de japonês pode sofrer alterações que serão comunicadas aos pais e alunos.

38. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ESCOLA

Ambientes

- Auditório
- Cantina e Restaurante (serviços terceirizados)

- Refeitório Infantil
- 2 Bibliotecas (Educação Infantil e Ensino Médio)
- Brinquedoteca
- Quadra de Esportes Própria
- Laboratório de Tecnologias Educacionais
- Laboratórios de Ciências (Química, Biologia e Física)
- Parques Infantis
- Sala de Artes
- Sala de Teatro
- Amplo estacionamento gratuito

Segurança

- Circuito fechado de monitoramento com câmeras
- Uso obrigatório de uniforme e agenda escolar
- Entradas e saídas controladas

39. NORMAS SUPLEMENTARES DE CONVIVÊNCIA

- 1. O estudante deve ser assíduo e pontual às aulas e demais atividades escolares.
- 2. A agenda é de uso diário e obrigatório, é um meio de comunicação entre família e escola.
- A reincidência de atrasos resultará na aplicação de medidas pedagógicas educativas previstas no Regimento Escolar.
- 4. O estudante que necessitar sair antecipadamente deve ser autorizado pelos pais ou responsáveis e ter o visto da Coordenação.
- 5. O uso diário do uniforme é obrigatório para estudantes da Educação Infantil a 3º série do Ensino Médio.
- Para a prática de Educação Física é obrigatório o uso de uniforme específico: camiseta, bermuda, calção ou calca, e tênis.
- 7. Estudantes afastados de sala de aula devem apresentar-se à Coordenação.
- **8.** Todas as comunicações que exijam retorno de ordem disciplinar e pedagógica devem ser sempre assinadas pelo responsável e trazidas pelo estudante.
- **9.** O estudante somente poderá entrar ou sair da sala com autorização do professor. Em casos especiais, a Coordenação assumirá a atitude adequada à situação.
- **10.** Em dias de testes ou provas, o estudante permanece na sala de aula durante todo o período. Casos especiais são analisados pela Coordenação.
- 11. O estudante que não realizar provas, trabalhos e/ou testes deverá apresentar atestado médico para refazer as provas. Caso não apresente o comprovante, terá que pagar o valor de ¥3.000 para refazer cada prova perdida.
- **12.** O acesso de toda e qualquer pessoa (estudantes de outras turmas, funcionários ou convidados) às salas de aula deve ser feito através da Coordenação. Os pais não podem entrar na escola sem se apresentar antecipadamente.
- **13.** O estudante deverá ter atitudes respeitosas e relacionamentos adequados no recinto escolar.
- **14.** A participação do estudante nas atividades externas da Escola deve ser sempre uniformizada e portar-se de forma respeitosa.
- **15.** O estudante deve zelar pelo patrimônio escolar, pela ordem e limpeza, responsabilizando-se pelos danos causados e indenizando-os.
- 16. O estudante não pode permanecer na sala de aula com alimentos, refrigerantes ou outros. Esses itens devem ser consumidos no refeitório ou no pátio da escola no seu devido horário de alimentação. É permitia a utilização de garrafas térmicas individuais em sala.
- **17.** Ao estudante é vedada a promoção, sem autorização da Direção, de vendas, realização de campanhas, coletas, eventos e subscrições na Escola ou em seu nome.
- 18. Ao estudante é vedada a propaganda política partidária nas dependências ou nas imediações da Escola.
- 19. Ao estudante é vedado usar indevidamente o nome, logomarca ou símbolos da escola.
- **20.** O estudante não deve portar, no recinto escolar, instrumentos e objetos que possam pôr em risco a integridade física das pessoas.
- **21.** O estudante não pode correr pelos corredores ou ambientes de aula.

22. Durante a troca de professores, os alunos devem permanecer na sala de aula, aguardando-os em seus respectivos lugares.

- 23. É proibido fumar, usar ou portar qualquer tipo de droga nas dependências da Escola.
- 24. O uso de aparelhos sonoro-eletrônicos e celulares durante o período de aula não é permitido.
- **25.** Estudante e familiares devem consentir com os critérios utilizados pela escola para a organização das turmas, horários, eventos e outras ações pedagógicas ou administrativas.
- 26. Não é permitida a circulação de alunos no pátio e nos corredores durante os horários de aula.
- 27. Saída antecipada da sala de aula e da escola somente com autorização escrita ou telefonema do pai ou responsável e em caso esporádico (doença). A saída é registrada em livro próprio, sob autorização da Equipe Pedagógica
- A ausência do estudante por um período superior a dois dias letivos deverá ser comunicada à Secretaria da Escola.
- **29.** Situações especiais, não contempladas pelo presente instrumento, serão analisadas pelos setores competentes, implicando, ou não, as penalidades previstas no regimento.
- 30. Vetado:
 - a. Entrar e sair da sala, durante a aula, sem autorização do respectivo professor;
 - b. Ausentar-se da Escola, em horário escolar, sem expressa autorização da direção;
 - c. Ocupar-se, durante as aulas, com trabalhos estranhos a elas;
 - d. Trazer para a Escola, material de qualquer natureza, estranho às atividades escolares;
 - e. Trazer pessoas estranhas na escola;
 - f. Permanecer na sala de aula com latinhas de refrigerante ou alimentos sem autorização;
 - g. Tomar bebidas alcoólicas ou fumar nas dependências da Escola;
 - h. Circular pelo pátio, banheiros ou corredores durante o horário de aula;
 - i. Correr e gritar pelos ambientes ou corredores de aula;
 - j. Fazer-se acompanhar de elementos estranhos à Escola, em suas dependências internas e externas;
 - k. Danificar os bens patrimoniais da Escola ou dos colegas:
 - Portar armas brancas ou de fogo, bem como instrumentos que possam ser utilizados para fins agressivos.
 - m. Todos os itens ou comportamentos vetados são passíveis das normas disciplinares.
 - n. Outros procedimentos ou ações podem ser vetados durante o ano letivo sob análise do corpo docente.
- 31. Casos que configurem falta de decoro/decência e posturas não condizentes serão encaminhados à Coordenação para aplicação de sansões disciplinares, mesmo que não estejam descritas neste documento.
- 32. Novos procedimentos, regras, normas ou rotinas podem ser criados durante o ano visando o bom senso e uma boa condução das atividades escolares, conforme explicado no item 31 deste documento.

40. NOSSOS MEIOS CONTATOS

TELEFONE	MESSENGER	E-MAIL
059-333-3000	Escola Nikken	contato@escolanikken.com

41. NOSSAS MÍDIAS SOCIAIS

SITE	FACEBOOK	INSTAGRAN
www.escolanikken.com	facebook.com/escolanikken	instagran.com/escolanikken

42. CALENDÁRIO ESCOLAR

Anexo ao Guia do Aluno e no Portal do aluno.